



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 CENTRO  
TELEFONE: (77) 3452-4500  
CEP: 46430-000 GUANAMBI- BA



Excelentíssima Doutora Promotora Titular de Justiça  
Senhora Tatyane Miranda Caires

Considerando o Conselho Municipal de Saúde de Guanambi instituído pela lei Municipal nº 036 de 28 de maio de 1991 e atualizado pela Lei Municipal nº 1.358 de 22 de junho de 2021 e pelo Decreto Municipal nº 577 de 08 de dezembro de 2021, tendo como essência primaz o órgão máximo de decisão colegiada do controle social da saúde e do Sistema Único de Saúde – SUS municipal;

Considerando sua responsabilidade com a gestão, transparência, planejamento e fiscalização na execução da política pública de saúde do município;

Considerando o cenário epidemiológico da Covid-19 em Guanambi nos meses de maio a junho de 2022 e as ações da gestão municipal frente aquele, este colegiado vem pelo presente instrumento apresentar representação de DENÚNCIA de irregularidades no acesso, divulgação e transparência e omissão dos dados epidemiológicos da Covid-19 no município de Guanambi entre os dias 06 a 22 de junho de 2022 pela Secretaria Municipal de Saúde bem como crime contra a saúde pública.

## I- DOS FATOS

- 1- Após um considerável período de estabilidade no número de casos positivos da Covid-19 em nosso município, com o início dos festejos ainda no mês de maio pode-se observar uma alta no número de casos no município; razão pela qual no dia 30 de maio de 2022 o gestor municipal editou Decreto Municipal Nº 902 que tornou obrigatório o uso de máscaras em ambientes fechados e contatos com indivíduos com confirmação de Covid-19, todavia, após 06 dias, especificamente no dia 05 de junho de 2022, mesmo com a iminência de aglomerações e festividades de grande público ao

- longo do mês de junho, o prefeito municipal editou o Decreto Nº 907 retirando a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados.
- 2- No boletim epidemiológico da Covid-19 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi no dia 05 de junho de 2022 tinha-se o seguinte quadro: 21 casos ativos, 04 positivos nas 24 horas anteriores, nenhuma espera por resultados e nenhum cidadão internado.
  - 3- Após o dia 05 de junho não houve mais divulgação diária do boletim epidemiológico da Covid-19 por parte da Secretaria Municipal, permanecendo um hiato no acesso, divulgação e transparência dos dados epidemiológicos da pandemia no município até o dia 23/06 de 2022. Tal vácuo na obtenção daquelas informações não foi esclarecido pela gestão municipal de saúde no período descrito.
  - 4- Cidadãos procuraram a assessoria de imprensa da prefeitura e a resposta obtida no dia 15 de junho de 2022 foi a de que o boletim Covid seria quinzenal, e que, segundo a assessoria, haveria ocorrido problemas na base de dados e assim que se normalizasse, voltaria a publicação.
  - 5- No dia 23 de junho de 2022, após exatos 17 dias, a Secretaria Municipal de Saúde emitiu boletim epidemiológico da Covid com os seguintes dados: 75 casos ativos, 03 pacientes em internamento, 39 positivos nas últimas 24 horas e zero número de pessoas aguardando resultados; após o dia 23 de junho os boletins voltaram a ser emitidos diariamente como feito desde o início da pandemia da Covid-19 no Brasil e em Guanambi.
  - 6- Em razão dos fatos acima descritos e cumprindo seu papel legal de fiscalização da política pública de saúde, o Conselho Municipal de Saúde de Guanambi - CMS enviou o ofício Nº 035/2022 ( segue em anexo) com questionamentos e requerendo informações junto a Secretaria Municipal de Saúde em relação ao objeto que se baseia esta denúncia. No mesmo ofício encaminhado à Secretária Municipal de Saúde de Guanambi, dia 04 de julho de 2022, este colegiado deu o prazo de 24 horas, a contar da hora e data de recebimento do mesmo pelo gabinete da secretária, para que as devidas respostas fossem encaminhadas ao CMS. O gabinete da secretária recebeu o ofício supracitado dia 04 de julho às 11h12 da manhã; a Secretaria de Saúde enviou ofício Nº 329/2022 (segue em anexo) às 15h40 da tarde do dia 05 de julho de 2022.

## II – DAS IRREGULARIDADES, DA OMISSÃO E AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO ACESSO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS EPIDEMIOLÓGICOS DA COVID-19

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GUANAMBI ENTRE OS DIAS 06 A 22 DE JUNHO DE 2022.

- 1- A Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como direito fundamental de todo e qualquer cidadão, bem como dever do Estado garanti-la e promove-la por meio de políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Em consonância, a Lei Federal N ° 12.527 de 18 de Novembro de 2011 que regula o acesso a informação previsto na Constituição Federal estabelece em seu art. 5 que é dever do Estado garantir o direito de acesso a informação que deve ser franqueada mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão; nesta mesma Lei Federal, em seu art. 32 que estabelece as responsabilidades na divulgação e acesso a informação de dados públicos, regra que, a exemplo de outras condutas, constitui-se como conduta ilícita: “ recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Lei, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa”
- 2- Tendo em vista o regramento legal do direito a saúde, ao acesso de informações públicas no âmbito da administração pública, a gestão da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a gestão Municipal de Guanambi infringiram tais direitos supracitados, uma vez que a não divulgação em tempo hábil do boletim epidemiológico da Covid-19 em Guanambi não apenas fere o direito legal ao acesso a informação, como também coloca em risco a saúde individual e coletiva da população, uma vez que a ausência de dados concretos e reais do quadro epidêmico da Covid em Guanambi leva a um pensamento de “normalidade” fictícia, fazendo com que a população adote comportamentos de risco que podem causar danos e agravos a sua saúde. É de ciência de todos que uma das formas mais eficazes de se conter o avanço da Covid, além da vacinação rápida e eficaz, é também a etiqueta social de segurança sanitária, como: evitar aglomerações, o uso de máscaras, o acesso rápido ao diagnóstico e ao tratamento, bem como um fidedigno mapeamento e acompanhamento dos casos, e em seu ofício de resposta aos questionamentos do Conselho, a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi não deixou claro e nem compareceu com a veracidade e clareza dos fatos requeridos. Cabe ressaltar que a portaria N° 204 do Ministério da Saúde, de 17 de Fevereiro de 2016 conceitua como agravo “qualquer dano a integridade física ou mental do indivíduo, provocado por doenças ou

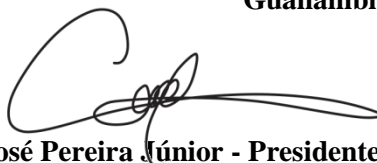
circunstancias nocivas...” neste sentido, a Gestão Municipal e a gestão Secretaria Municipal de Saúde colaboraram para o os danos e agravos a saúde pública, uma vez que a não divulgação precisa, hábil e ágil de dados fidedignos da Covid-19 justamente num momento de festividades onde ocorreriam grandes aglomerações, levou a população a um estado de normalidade inexistente, fazendo com que a mesma adotasse comportamentos de risco e resultado infelizmente no aumento considerável no número de casos positivos e de internamentos por Covid-19 no mês de junho.

- 3- Tratando-se ainda das respostas enviadas e este Conselho pela gestora da secretaria municipal de saúde, em que não houveram respostas concretas do que foi questionado e requerido, assim como omissão de informações, observa-se que a gestora informa algo estranhamente desconhecido por este Conselho, pois aquela relata que houve falhas no sistema municipal de informação, decorrente de problemas operacionais não sendo possível a consolidação diária, e que assim que o dito sistema foi restabelecido, houve busca gradativa dos mesmos com posterior divulgação dos dados. Ora, até onde este Conselho conhece e acompanha a estrutura física, os recursos humanos e tecnológicos da secretaria municipal de saúde de Guanambi, não se há um sistema online ou base de dados de um sistema ou servidor específico para a busca e consolidação de dados da Covid-19 em nosso município, o que se sabe é que a alimentação dos dados são feitos em planilhas Excel e operacionalizadas por uma servidora da Secretaria, assim, estaria faltando com a verdade a secretária de saúde ao prestar informações irreais? ficam ainda as incoerências das informações, pois, a gestora relata que apenas após o “ restabelecimento do sistema” é que houve busca ativa dos casos, ora, ainda que de fato houvesse esse dito sistema, seus problemas operacionais não impediriam a busca ativa e acompanhamento dos casos, bem como a consolidação dos dados, uma vez que os casos são repassados a secretaria de saúde por meio do Laboratório Central de Análises Clínicas- LACEN de Guanambi, clínicas e laboratórios privados, fica o questionamento: o que impediu a Secretaria de fazer a busca diária dos dados da Covid-19 junto a estes espaços de saúde?
- 4- Muitos questionamentos não foram respondidos de forma concreta e clara pela gestora municipal da saúde, bem como a veracidade dos fatos não está comprovada, assim, após análise de toda a situação e garantido o direito de defesa a Secretaria Municipal de Saúde e a Gestão Municipal, o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guanambi vem por meio deste instrumento, apresentar denúncia contra a gestão municipal da saúde de Guanambi bem como a Gestão Municipal pela omissão, e por irregularidades no acesso, transparência e divulgação de dados públicos da Covid-19 entre os dias 06 a 22 de junho de 2022, crime contra a saúde pública, bem como por

comprometer a saúde pública e colaborar para danos e agravos a saúde individual coletiva do município de Guanambi.

- 5- Considerando o Caráter e o dever Constitucional do Ministério público de fiscalizar externamente a administração pública, uma vez que cabe a este distinto órgão do judiciário brasileiro prerrogativas como: convocar e ouvir servidores da prefeitura envolvidos na gestão e consolidação dos dados, requerer documentos e provas mais concretas, dentre outros, bem como zelar pela garantia dos direitos dos cidadãos e cidadãs, solicitamos apuração, investigação e se confirmadas às suspeições levantadas por este Conselho, à responsabilização dos atores envolvidos.

**Guanambi, 12 de julho de 2022**



**Mário José Pereira Júnior - Presidente  
Conselho Municipal de Saúde de Guanambi**